

GRUPO SCHEILLA – REGIMENTO INTERNO	COD: Grupo Scheilla
Título: DESPENSA IRMÃO VICENTE	Revisão: 1

Aprovação CAD:	Data: 14-01-07	Aprovação CRA:	Data: 11-03-2007
----------------	----------------	----------------	------------------

1. FINALIDADE DO REGIMENTO INTERNO

Regulamentar o funcionamento dos trabalhos da Despensa Irmão Vicente do Grupo da Fraternidade Espírita Irmã Scheilla – GRUPO SCHEILLA.

2. FINALIDADE DA ATIVIDADE

Receber, armazenar, controlar e distribuir gêneros, agasalhos, roupas e outros produtos obtidos através da Campanha do Quilo ou de outras doações.

3. ÁREAS EM QUE SE APLICA ESTE REGIMENTO INTERNO

- Coordenações da ASE
- Casa Espírita André Luiz.

4. DOCUMENTOS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE

- Estatuto Social
- Projeto Social do Grupo Scheilla
- Normas da vigilância Sanitária

5. DEFINIÇÃO DE TERMOS E SIGLAS

- ASSOCIADO OU FRATERNISTA: Trabalhador do GRUPO SCHEILLA, devidamente cadastrado ou não, nos termos do Estatuto Social
- RI – REGIMENTO INTERNO
- CG – Coordenação Geral
- ASE – Coordenação de Promoção e Assistência Social Espírita
- CCA – Coordenação de Cadastro e Acompanhamento
- EDU – Coordenação da Educação Espírita
- CAD – Conselho de Administração
- ROE – Reunião de Orientação Espiritual
- Assistido – Pessoa ou família carente
- Cadastro – Rol de assistidos do Grupo Scheilla na Assistência Social
- Acompanhamento – Verificação periódica da real necessidade de assistidos.

6. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

6.1 Atividades do Dispensário Irmão Vicente.

- a. Realizar a recepção, o controle e a distribuição dos produtos recebidos através da Campanha do Quilo ou de doações diretas.
- b. Doar gêneros, agasalhos, roupas e outros bens aos assistidos pelo GRUPO SCHEILLA, após definição feita pela Coordenação de Cadastro e Acompanhamento.
- c. Encaminhar material / alimentos conforme solicitação da Coordenação da Casa Espírita André Luiz.
- d. Encaminhar medicamentos angariados à Coordenação do Dispensário Irmão Glacus.
- e. Proporcionar condições para que o fraternista possa contribuir para que a solidariedade se consolide na Terra.

6.2 Das Atribuições da Coordenação da Despensa Irmão Vicente.

GRUPO SCHEILLA – REGIMENTO INTERNO	COD: Grupo Scheilla
Título: DESPENSA IRMÃO VICENTE	Revisão: 1

Constituída de dois fraternistas indicados pela Coordenação de Assistência Social Espírita – ASE – ao Conselho de Administração – CAD – com a função de coordenador titular e coordenador suplente, por período coincidente com o mandato dos coordenadores do CAD.

6.2.1 O Coordenador suplente exercerá as atividades em conjunto com o coordenador titular, além de substituí-lo quando necessário.

6.3 Atribuições da Coordenação.

- a. Coordenar as atividades desenvolvidas pela equipe.
- b. Compor a equipe para o desenvolvimento das atividades.
- c. Manter a Coordenação da ASE informada das atividades executadas.
- d. Realizar quadrimestralmente reuniões de avaliação dos trabalhos com os tarefeiros.
- e. Elaborar e apresentar relatório mensal nos moldes solicitados pela ASE;
- f. Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias, quando convocados pela Coordenação da ASE.
- g. Receber os gêneros alimentícios, roupas, calçados e demais produtos doados promovendo o necessário controle.
- h. Manter o ambiente da despensa dentro das exigências estipuladas pela Lei de Vigilância Sanitária que é adotada no município, se atendo principalmente ao prazo de validade dos ALIMENTOS.
- i. Manter atualizado o cadastro de tarefeiros.
- j. Encaminhar ao ROE orientações dos tarefeiros novatos.
- k. Designar tarefeiro responsável pelo bom andamento da tarefa da Rouparia e da Distribuição das Sacolas.

6.4 Atribuições da Equipe de Apoio à Distribuição de Sacolas.

- a. Coordenar o desenrolar da tarefa nos sábados de 8:00 as 11:30 horas.
- b. Realizar prece inicial as 9:30 horas com breve leitura, sem necessidade de comentários de obras de Emmanuel (Pão Nosso, Vinha de Luz, Fonte Viva) ou do livro Conduta Espírita, de André Luiz.
- c. Coordenar a montagem das cestas de verduras e legumes, que deverá iniciar às 8:00 e terminar até as 10:00 horas, cuidando na montagem destas cestas de verificar se não existe algum produto impróprio para consumo.
- d. Organizar a entrega das sacolas da melhor forma possível, procurando sempre atentar para o fato de que os assistidos devem ficar assentados nos bancos dispostos na quadra.
- e. Priorizar as pessoas de idade, grávidas e deficientes físicos.
- f. Procurar sempre trabalhar com espírito de equipe.
- g. Solicitar a equipe de apoio da rouparia sapatos, bolsas, utensílios domésticos para serem distribuídos, considerando a necessidade do assistido e o número de dependentes.
- h. Periodicamente, realizar encontros para maior harmonia entre os tarefeiros.
- i. Ao término da tarefa organizar a equipe para deixar o local devidamente limpo.
- j. Fazer a prece de encerramento da tarefa .

6.5 Atribuições da Equipe de Apoio à Distribuição de Roupas.

GRUPO SCHEILLA – REGIMENTO INTERNO	COD: Grupo Scheilla
Título: DESPENSA IRMÃO VICENTE	Revisão: 1

- a. Coordenar a entrega de roupas para os assistidos atendendo no máximo um número de dez famílias por sábado.
- b. Evitar distribuir brinquedos na rouparia, devendo estes serem encaminhados à Coordenação de Infância e Juventude responsável pela Evangelização realizada na Ceal.
- c. Entregar as roupas trimestralmente a cada família, sendo a quantidade máxima definida em função do estoque existente.
- d. Manter a estrutura de no mínimo dois tarefeiros durante a semana para organizar as roupas recebidas.
- e. Entregar as roupas mediante apresentação de algum documento de identidade e manter cadastro atualizado com nome completo, data e quantidade de peças fornecidas.

6.6 Do Tarefeiro

É necessário ao Tarefeiro da Despesa Irmão Vicente.

- a. Ter condições físicas, mentais e bom controle emocional.
- b. Cultivar fé, simplicidade, discrição e boa vontade, não descuidando da reforma íntima.
- c. Ter conhecimento prévio e se comprometer a zelar pelo atendimento das normas constantes neste Regimento Interno.
- d. Receber os novos voluntários seguindo os procedimentos da ASE.

6.7 Do Funcionamento da Tarefa.

6.7.1 Da Recepção da Doação.

- a. Receber as doações arrecadadas através da Coordenação da Campanha do Quilo, aos domingos, a partir das 11:00 horas .
- b. Triar, pesar quando necessário, e colocar nas prateleiras os materiais recebidos.
- c. Encaminhar os medicamentos à Coordenação do Dispensário Irmão Glacus.
- d. Encaminhar as roupas / sapatos à Coordenação da Rouparia ou outro destino autorizado.
- e. Encaminhar Móveis à Coordenação de Cadastro e Acompanhamento.
- f. Descartar alimentos recebidos que estejam fora do prazo de validade.
- g. Encaminhar os alimentos perecíveis à supervisão da Casa André Luiz.

6.7.2 Da preparação de Cesta Básica

- a. Compor a cesta Básica dos itens e quantidades considerados básicos pela OMS – Organização Mundial de Saúde – para promoção da saúde física do assistido e seus familiares.
- b. Montar, durante a semana, a partir de segunda-feira, as cestas básicas que deverão ser distribuídas em conformidade com a relação das famílias que estarão recebendo as doações.
- c. Distribuir nesse período às atividades realizadas na CEAL alimentos de acordo com a necessidade e dentro das possibilidades da Despesa.

6.7.3 Da saída de mercadorias

- a. Prover as demandas de acordo com o vencimento dos produtos, não fazendo nenhuma seleção de marca de produto para nenhum dos atendimentos feitos.

GRUPO SCHEILLA – REGIMENTO INTERNO	COD: Grupo Scheilla
Título: DESPENSA IRMÃO VICENTE	Revisão: 1

- b. Utilizar prioritariamente os gêneros disponíveis na Despensa Irmão Vicente na confecção das cestas básicas, atendendo, em seguida, as necessidades da CEAL.
- c. Doar a terceiros (grupos fraternos ou outras instituições) somente quando atendidas todas as necessidades das letras “a” e “b” anteriores.

6.7.4 Da entrega da Cesta Básica.

- a. Entregar quinzenalmente para cada família, aos sábados, a partir das 9:00 horas, a Cesta Básica ao titular cadastrado como assistido do GRUPO SCHEILLA ou a seu representante, no período definido pela Coordenação de Cadastro e Acompanhamento.
- b. Entregar as cestas básicas juntamente com legumes, verduras e frutas arrecadados na Campanha do Ceasa, buscando manter a organização e a harmonia do ambiente.
- c. Entregar, trimestralmente, roupas e sapatos para cada família, sendo a quantidade máxima definida em função do estoque existente.

6.7.5 Do Tarefaio.

São condições necessárias ao tarefaio.

- a. Ter concluído ou estar freqüentando os Ciclos de Estudos sistematizados do GRUPO SCHEILLA ou outro grupo.
- b. Realizar o culto do evangelho no lar.
- c. Cultivar bons hábitos e ter domínio de vícios do fumo, do álcool e de drogas.
- d. Possuir equilíbrio físico e emocional.
- e. Mostrar boa vontade, simplicidade, sinceridade de propósitos e discrição na maneira de vestir.
- f. Mostrar-se pontual e assíduo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Para receber a cesta básica o assistido deverá estar presente na CEAL, até no máximo 9:15 horas, sendo, após este horário, trancado o portão com acesso permitido somente após análise detalhada de qualquer exceção.

7.2 As crianças, filhos dos assistidos, participarão da Evangelização enquanto os pais participam de Reunião Pública ou mesmo de grupo de troca de idéias voltados para o seu soerguimento moral e espiritual, segundo o Evangelho de Jesus;

7.3 Nenhum fraternista / voluntário poderá retirar recursos de qualquer natureza armazenados na Despensa Irmão Vicente, ainda que a pretexto de assistir alguma família carente.

7.4 A participação dos irmãos na tarefa da Despensa Irmão Vicente significa trabalho voluntário, naturalmente sem ônus e vínculo empregatício para com o GRUPO SCHEILLA.

8- REGISTROS GERADOS

Nome	Quem Gera	Quem arquiva	Onde arquiva	Tempo de arquivo	Indexação	Disposição
Cópias de Ris	CG/ Secretaria	CG/ Secretaria	Arquivo de metal – pasta RI's na Secretaria	Permanente	Data	Rasgar

GRUPO SCHEILLA – REGIMENTO INTERNO	COD: Grupo Scheilla
Título: DESPENSA IRMÃO VICENTE	Revisão: 1

15- REVISÕES

Revisão	Aprov. CRA	Aprov. AGF	Descrição
0	-	-	-